TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. O objeto tem como finalidade a formalização de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos e Instrumentais odontológicos, fracassado no PE nº 026/2026, PA nº 089/2026, e inclusão de novos itens, para atendimento aos usuários da Rede de saúde bucal da Atenção Básica à Saúde do Município de Porto Murtinho - MS, visando à continuidade dos serviços prestados à população, por um período de 12 (doze) meses. Conforme especificações constante do Termo de Referência.

(x) Natureza Comum
( ) Natureza Especial

1.2. Descrição dos itens;

Item	ESPECIFICAÇÃO	Und.	Quant. estimada 2026
01	**ÁLCOOL 70%** (P/P),acondicionado em frascos contendo 1ooo ml, utilizado para desinfecção de superfícies fixas. Composição química: 70% (p/p). Embalagem plástica, rótulo contendo identificação com procedência, data de fabricação, validade, lote, precauções de uso, composição química e técnico responsável. Registro no Ministério da Saúde.	FSC	187
02	**ANESTÉSICO** ARTICAÍNA 4 % Embalagem caixa contendo **50 tubetes** VIDRO de 1,8ml cada.	CX	17
03	**ANESTESICO;** odontologico, Composicao: Cloridrato de Mepivacaina (2%) com Epinefrina 1:100.000. Embalagem: Caixa com 50 tubetes de vidro com 1,8ml cada, com dasos do do Fabricante, Procedencia e Prazo de Validade. Apresentar Registro na Anvisa.	CX	62
04	**ALGODAO**, hidrofilo, naoesteril, 100% fibras de algodao alvejado, inodoro e insipido, em rolos de manta fina com espessura uniforme, camadas sobrepostas regularmente, compacto, aspecto homogeneo, macio e absorvente, enrolado em papel apropriado em toda sua extensao, rolo com cerca de 500 gramas.	PCT	250
05	**BROCAS** 701 CIRÚRGICA HL	UNID	100
06	**CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO PÓ E LIQUIDO –**pó claro embalagem contendo no mínimo 28g,	FSC	100
07	**CURETA GRACEY**. Fabricado em aço inox; Autoclavável; Curetas desenvolvidas para o tratamento de áreas específicas, ideal para a extração de cálculos subgengivais profundos. Para o acabamento das superfícies radicais subgengivais. Cabo: 8 mm de diâmetro.	UNID	06
08	**CURETA MC CALL Nº 13/14.** Produzida em Aço Inoxidável; Cabo Oco 8,0mm; Autoclavável: Utilizadas em raspagens e alisamento supra e subgengival na periodontia.	UNID	20
09	**CURETAS MC CALL Nº 17/18,** Produzida em Aço Inoxidável; Cabo Oco 8,0mm; Autoclavável: Utilizadas em raspagens e alisamento supra e subgengival na periodontia.	UNID	20
10	**ENHANCE POLIMENTO DE RESINA**, embalagem **Caixa contendo 7**unidades sendo 2 discos, 2 taças, 3 chamas de vela.	CX	30
11	**FIO, de sutura;** para uso odontologico, categut, cromado, absorvivel, agulhado 4.0. Embalagem **caixa com 24 unidades**, embalados individualmente, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	CX	100
12	**FÓRCEPS USO ODONTOLÓGICO Nº 69, PARA EXODONTIA** Produzido em aço inoxidável; Serrilhado no cabo; Autoclavável.	UNID	06
13	**HEMOSTATICO** uso odontologico, liquido. Embalagem com 30 ml, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	FSC	200
14	**HIDROXIDO DE CÁLCIO PA**, Embalagem contendo 10G, Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazode validade e registro no Ministério da Saúde	FSC	25
15	**HIDRÓXIDO DE CÁLCIO**, uso odontológico, em pasta. Embalagem: conjunto com 02 bisnagas, espátula e bloco de manipulação, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro do Ministério da Saúde.	CJ	40
16	**IONOMERO DE VIDRO**; uso odontológico, autopolimerizavel, kit com pó e líquido para forramento. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	FSC	60
17	**LIMA ENDODONTICA;** uso odontologico, tipo k, em aco inox, comprimento 25 mm, n. 15-40. Embalagem: **caixa com seis unidades**, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante.	cx	50
18	**LIXA DE AÇO;** Lixa de aço de uso odontológico, 4mm Embalagem **pacote contendo 12 unidades**.	PCT	20
19	**LIXA PARA RESINA;** tiras de Lixa para resima de uso odontológico 4 mm, Embalagem caixa contendo 50 unidades.	CX	30
20	**LUBRIFICANTE PARA CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO;** Embalagem splay contendo no mínimo 200ml.	SPRAY	20
21	**MICRO BRUSH;** aplicador descartável fino, Embalagem contendo 100 unidades.	CX	50
22	**MOLDEIRA PARA USO ODONTOLÓGICO**; Moldeira descartável dupla para aplicação de fluor, Emabalagem**pacote contendo 100 unidades**.	PCT	10
23	**PAPEL TOALHA;** descartável cor branco pacote com 1000 unidades, material 100% fibra celulose virgem, tipo folha 2 dobras, comprimento 23 cm, largura 21 cm, alto poder de absorção, gramatura mínima 28g/m2.	PCT	125
24	**PAPEL grau cirúrgico;** embalagem para esterilizacao, gramatura minima do papel de 60 g/m² e minima do filme 54 g/m², dimensoes 10 cm x 100 m, isenta de odor, ter barreira microbiana de 98%, livre de microfuros e irregularidades, permeavel ao ar e ao agente esterilizante, atoxico, selagem tripla com largura que nao deve ser inferior a 6 mm, resistente a rasgos, tracao, vacuo, umidade e calor, pH 5 a 8 impresso com dois indicadores quimicos para monitorizacao, que mudam de cor apos contato com o agente esterilizante.	ROLO	30
25	**PELÍCULA PARA RADIOGRAFIA ODONTOLOGICA;** dimensões mínima 3x4cm, embalagem caixa contendo 150 peliculas.	CX	06
26	**KIT DE HIGIENE BUCAL ADULTO**, acondicionados em bolsa plastica, transparente, com ziper, contendo: escova dental adulto macia, creme dental com flúor de no mínimo 40g, e fio-dental com no mínimo 50 metros.	KIT	750
27	**REVELADOR DE RAIO X,** de 500ml, REVELADOR de imagem para película de filme para Raio-X. O REVELADORé um produto utilizado na formação de imagem em procedimentos radiográficos. Este líquido funciona para REVELAR a imagem do raio-X. É um líquido que funciona em conjunto com o fixador para revelar e fixar a imagem radiográfica na placa.	FSC	40
28	**RESINA FLOW A3**, Indicado para formar uma camada estética em toda a superfície dos dentes com defeitos no esmalte e para ocultar algumas restaurações. Com as Características: Consistência: Fluida; Composição: bário-alumino silicato, dióxido de silício nanoparticulado, TEGDMA, Bis(EMA), Bis(GMA)], canforquinona,	CX	50

	coiniciadores, conservantes e pigmentos. Fácil aplicação em cavidades de difícil acesso. Não escorre do local onde é aplicado. Pode ser empregada como liner (forramento) em dentes anteriores e posteriores. Contração de polimerização semelhante às resinas compostas. Pode ser empregada como liner (forramento) em dentes posteriores. Não escorre. A resina flui com facilidade, mas ao cessar a força aplicada, a resina mantém-se estática.		
29	**RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA DA2;** Indicado para restaurações de todas as classes em dentes anteriores e posteriores, carga composta por nano esferas de um complexo de zirconia, com tamanho médio das partículas fundamentais de 200mm, carga inorgânica em peso de 72% á 82%, (52% á 60% em volume; livre de bis-GMA e bis-EMA; sistema de fotopolimerização APS, Advancedpolymerizacionsyste; efeito camaleão;o estabilidade de cor após polimerização; fluorescência natural; baixa contração; alta radiopacidade, seringa contendo 04G, tranzendo externamente os dados de identificação; procedência, numero de lote, data de validade, dta de fabricação, lote, numero de registro na ANVISA.	UNID	20
30	**RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA DA3;** Indicado para restaurações de todas as classes em dentes anteriores e posteriores, carga composta por nano esferas de um complexo de zirconia, com tamanho médio das partículas fundamentais de 200mm, carga inorgânica em peso de 72% á 82%, (52% á 60% em volume; livre de bis-GMA e bis-EMA; sistema de fotopolimerização APS, Advancedpolymerizacionsyste; efeito camaleão;o estabilidade de cor após polimerização; fluorescência natural; baixa contração; alta radiopacidade, seringa contendo 04G, tranzendo externamente os dados de identificação; procedência, numero de lote, data de validade, dta de fabricação, lote, numero de registro na ANVISA.	UNID	50
31	**RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA DA3,5;** Indicado para restaurações de todas as classes em dentes anteriores e posteriores, carga composta por nano esferas de um complexo de zirconia, com tamanho médio das partículas fundamentais de 200mm, carga inorgânica em peso de 72% á 82%, (52% á 60% em volume; livre de bis-GMA e bis-EMA; sistema de fotopolimerização APS, Advancedpolymerizacionsyste; efeito camaleão;o estabilidade de cor após polimerização; fluorescência natural; baixa contração; alta radiopacidade, seringa contendo 04G, tranzendo externamente os dados de identificação; procedência, numero de lote, data de validade, dta de fabricação, lote, numero de registro na ANVISA.	UNID	50
32	**RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA EA3;** Indicado para restaurações de todas as classes em dentes anteriores e posteriores, carga composta por nano esferas de um complexo de zirconia, com tamanho médio das partículas fundamentais de 200mm, carga inorgânica em peso de 72% á 82%, (52% á 60% em volume; livre de bis-GMA e bis-EMA; sistema de fotopolimerização APS, Advancedpolymerizacionsyste; efeito camaleão;o estabilidade de cor após polimerização; fluorescência natural; baixa contração; alta radiopacidade, seringa contendo 04G, tranzendo externamente os dados de identificação; procedência, numero de lote, data de validade, dta de fabricação, lote, numero de registro na ANVISA.	UNID	50
33	**RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA EA4;** Indicado para restaurações de todas as classes em dentes anteriores e posteriores, carga composta por nano esferas de um complexo de zirconia, com tamanho médio das partículas fundamentais de 200mm, carga inorgânica em peso de 72% á 82%, (52% á 60% em volume; livre de bis-GMA e bis-EMA; sistema de fotopolimerização APS, Advancedpolymerizacionsyste; efeito camaleão;o estabilidade de cor após polimerização; fluorescência natural; baixa contração; alta radiopacidade, seringa contendo 04G, tranzendo externamente os dados de identificação; procedência, numero de lote, data de validade, dta de fabricação, lote, numero de registro na ANVISA.	UND	50
34	**VERNIZ;** uso odontologico, com fluor. Embalagem: caixa com 01 frasco com 10 ml de verniz e 01 frasco com 10 ml de solvente, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	CX	06

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto n.º 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. Os bens de consumo objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme elementos constantes no Estudo Técnico Preliminar.

1.5. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1.5.1. O prazo de vigência da Ata de registro de preços é de 12 **(doze) meses** contados da assinatura da ata de registro de preços ou documentos equivalente, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 84 Lei n.º 14.133, de 2021.

1.6. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

1.6.1. Os insumos e instrumentais odontologicos que compõem o objeto deste termo de referencia deverão ser entregues acompanhado da nota fiscal e da autorização de fornecimento-AF, de segunda a sexta feira durante o período das 7:00h ás 11:00h das 13:00h ás 17:00h, no seguinte endereço Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Porto Murtinho – MS, Localizado na Doutor Costa Marques nº 600, Bairro; Centro, CEP nº 79.280-546, Fone; 067 999398597, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Termo de Referência e na proposta comercial.

1.7. DO PRAZO DE ENTREGA

1.7.1. A contratada deverá executar a entrega assim que receber a autirização de fornecimento – AF em até 15 (quinze) dias corrido no local e em condições estabelecidos neste Termo de Referencia.

1.7.1.1. O prazo de entrega estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada e enviada via e-mail; saude@portomurtinho.ms.gov.br, em até 48 (quarenta e oito) horas antes de findar o prazo estabelecido neste Termo de Referencia, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

1.7.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substuídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.7.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

1.7.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento defini vo no dia do esgotamento do prazo.

1.7.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da execução do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela sua perfeita execução.

1.7.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao seu gestor, em tempo hábil para a adoção das medidas que se fizerem necessárias.

1.8. DO PRAZO DE VALIDADE:

1.8.1. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8 .0 78, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes;

1.8.2. O acondicionamento dos materiais em embalagem original do fabricante, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga, contendo de forma legível o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade;

1.8.3. A empresa fornecedora dos insumos odontologicos será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues com embalagens violadas/danificadas, fora do prazo de validade acordado ou em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referencia;

1.8.4. O prazo de validade dos produtos deverá ser de **12 doze meses** podendo ser entregues com até o minimo de 85% (oitenta e cinco) do seu período total. Caso a validade seja inferior ao estabelecido, é obrigatória a apresentação de carta de compromisso de troca, onde a empresa se responsabiliza pela troca do produto, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

1.8.5. Nos casos onde forem constatadas falhas, vícios aparentes ou ocultos durante a utilização normal dos produtos licitados, o fornecedor fica obrigado a substituir o produto que comprovadamente tenha revelado defeito, por item equivalente, assim considerando aquele que apresentar características técnicas iguais ou superiores aos substituídos, no **prazo máximo 05 (cinco) dias;**

1.8.6. Não serão aceitos produtos com suspeita de alteração, adulteração, fraude ou falsificação, conforme disposto no art. 10 da Lei Federal nº 6.437/77 (Legislação Sanitária) e art. 273 do Código Penal Brasileiro.

1.8.7. O custo referente ao transporte dos itens cobertos pela garantia será de responsabilidade da contratada;

1.8.8. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado na Ata de Registro de Preços, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência da Ata de Registro de Preços.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A referida aquisição destes insumos odontologicos irá atender o programa saúde bucal na Atenção Primaria á Saude do município aos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde) e será de suma importância para os pacientes em tratamento, buscando a promoção, a proteção e a recuperação da saúde nos estabelecimentos públicos.

2.2. Considerando que a aquisição de tais materiais odontologicos constitui um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações capazes de promover a melhoria das condições de assistência à saúde da população. Baseando - se na demanda existente de pacientes em tratamento na saúde bucal, bem como aos pacientes que diariamente procuram atendimento nas Unidades de Saúde. Com isso, esta instituição, preocupada com o bem-estar dos pacientes em tratamento, viu a necessidade desta solicitação que atendam a critérios técnicos pré-definidos.

2.3. O material odontologico é um insumo estratégico de suporte às ações de saúde bucal, cuja falta pode significar interrupções constantes no tratamento, o que afeta a qualidade de vida dos usuários e a credibilidade dos serviços odontologicos e do sistema de saúde como um todo. Levando em consideração o seu propósito precípuo que é o de garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade nos tratamentos odontológicos preconizados pelo ministério da saúde.

2.4. A estimativa das quantidades foi baseada no levantamento realizado pela Secretaria demandante, por intermédio dos elementos dispostos no Estudo Técnico Preliminar.

2.5. Outro ponto que merece destaque é que com o registro de preços, facilita o controle de estoque e evita vencimento ou danificação dos materiais que eventualmente não forem utilizados. Assim, somente será utilizando recurso financeiro necessário para atender a demanda de forma fracionada.

2.6. Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente licitação na modalidade pregão eletrônico Ata de registro de preços, em virtude do exato enquadramento das necessidades e dos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei nº 14.133/2021

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. Com fundamento no art. 6º, XXIII da Lei 14.133/21, é necessário fazer uma análise sobre os itens deste estudo técnico preliminar;

3.1.1. A presente demanda fundamenta-se na necessidade de garantir a continuidade e a qualidade dos atendimentos de saúde bucal prestados à população pelo Sistema Único de Saúde (SUS) na rede pública local.

3.1.2. A ausência ou escassez de insumos e instrumentais odontológicos básicos e especializados impacta diretamente os indicadores de saúde do Municipio de Porto Murtinho, gerando filas de espera e descontinuidade de tratamentos preventivos e curativos.

3.1.3. Ademais, justifica-se a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) por tratar-se de bens com consumo frequente e entregas parceladas ao longo de 12 meses, conforme as demandas reais das unidades de atendimento.

4. REQUISITO DA CONTRATAÇÃO;

4.1. São as condições indispensáveis para a solução atender à pretensão contratual, tais como;

4.1.1. O licitante deve proporcionar entrega insumos e instrumentais odontológicos, para atender as necessidades das unidades odontológica da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Murtinho - MS, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste Termo de Referência e seus apêndices (em anexo).

4.1.2. O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

4.1.3. O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

4.1.4. O contratado deverá fornecer os materiais e insumos odontológicos de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado. Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE.

4.1.5. O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos itens fornecidos.

4.1.6. O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos itens, sem qualquer ônus para a municipalidade.

4.1.7. O contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

4.1.8. Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

4.1.9. A aquisição deve considerar as consequências ambientais, sociais e econômicos de: projeto; uso de materiais não renováveis; fabricação e métodos de produção, logística, prestação de serviços; uso, operação, manutenção, reutilização; opções de reciclagem; disposição, e as capacidades dos fornecedores para resolver essas consequências em toda a cadeia de abastecimento.

4.1.10. Além de outros documentos requeridos no edital, a licitante deverá apresentar, como documento necessário à habilitação documento, aquele emitido por órgão oficial competente, comprovando que a licitante proponente está regular e apta para o funcionamento perante os Serviços de Vigilância Sanitária.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. A contratada devera executar a entrega dos itens do objeto desta licitação em até **15 (quinze dias corrido** após o recebimento da Autorização de Fornecimento - AF, (sem fracionamento dos itens constante da autorização de fornecimento – AF)., conforme solicitado pela contratante ou Cronograma descrito abaixo:

5.2. caso não seja possível a entrega no prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada e enviada via e-mail; saude@portomurtinho.ms.gov.br, em até 48 (quarenta e oito) horas antes de findar o prazo estabelecido neste Termo de Referencia, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

5.3. O objeto deste termo de referencia devera ser fornecido dentro do prazo aqui estabelecido de acordo com a descrição do item no termo de referencia e devidamente registrado na ANVISA.

5.4.Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no **prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Das obrigações da Contratada:

5.5.1. Efetuar a entrega dos materiais e insumos odontologicos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no iten; "1.6" deste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, autorização de fornecimento, certidões CND Federal, Estadual, Trabalhista, FGTS, Municipal dentro do prazo de vigência.

5.5.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor – Lei n.º 8.078/1990;

5.5.3. Responsabilizarem-se pelo transporte dos insumos e instrumentais odontologico, bem como pelo carregamento e descarregamento de todos os produtos;

5.5.4. Observar os prazos para a execução conforme previsto no item: "1.7" deste Termo de Referencia e da ata de registro de preços;

5.5.5. Manter-se, durante toda a execução do contrato ou documento equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas conforme Termo De Referencia;

5.5.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato ou documento equivalente;

5.5.7. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, comerciais e trabalhistas, resultantes da execução do contrato ou documentos equivalente, devendo, portanto, responsabilizar-se por todos os ônus referentes à entrega do objeto contratual na forma da Lei nº 14.133, art. 121*caput;*

5.5.8. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela coordenadoria de saúde bucal, na forma da Lei nº 14.133/2021, art. 120.

5.5.9. Apresentar, sempre que solicitada, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido;

5.5.10. Acatar as instruções emanadas da fiscalização;

5.5.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato, na forma da Lei nº 14.133/2021.

5.5.12. A contratada deverá fornecer garantia mínima de 06 (seis) meses para os instrumentais odontológicos, e substituição caso seja necessários os que apresentarem defeitos de fabricação, além de substituição caso seja necessário.

5.5.13. Os materiais insumos e instrumental odontológico deverão serem de origem nacional ou internacional devidamente registrado e regulamentado nos órgão de controle e fiscalização RESOLUÇÃO CFO-248, de 25 de outubro de 2022, Dispõe sobre a lista de materiais odontológicos de uso profissional restrito, com a finalidade de prevenir danos à saúde, nos termos do que disciplina a Lei Distrital nº 6.757, de 14 de dezembro de 2020.

6. GESTÃO DO CONTRATO QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA:

6.1. Da Gestão do contrato;

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.4. Após a assinatura da ata de registro de preços ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.1.5. A execução da ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.1.6. O (s) fiscal (is) do contrato acompanhará (ão) a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.1.7. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.2. Das Obrigações e Fiscalização da Contratante;

6.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos com as especificações constantes neste Termo e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através dos fiscais de contrato

6.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

6.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, incluindo encargos tributários e trabalhistas, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

6.2.7. Designar funcionários, para acompanhar e fiscalizar o cumprimento contratual, bem como para aprovar a execução do objeto, exercer o acompanhamento e fiscalização do contrato;

6.2.8. Exigir da Contratada, sempre que necessário, a comprovação da manutenção das condições de habilitação e de qualificação exigidas no procedimento de contratação;

6.2.9. Efetuar o pagamento devido, após o adimplemento da obrigação, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência mediante Nota Fiscal/fatura devidamente atestada, desde que cumpridas todas as formalidades e as exigências da contratação;

6.2.10. Anotar em registro próprio e notificar a Contratada sobre quaisquer falhas verificadas no cumprimento contratual, para fins de correção dentro do prazo estabelecido.

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.1.1. Os materiais insumos e instrumentais odontologicos serão recebidos e conferidos no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou documento equivalente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os materiais insumos e instrumentais odontologicos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos conforme previsto no item; "1.6" deste Termo de Referencia.

7.1.3. O recebimento com avarias ou em desacordo com o determinado no termo de referencia ou na proposta será recusado e aguardara no prazo conforme previsto no item; "1.6" deste Termo de Referencia e a reposição para posterior pagamento.

7.1.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.2. DO PAGAMENTO:

7.2.1. O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento, no **prazo de até 30 (trinta) dias** mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente atestada, juntamente das certidões de regularidade fiscal em plena validade, previstas na Lei 14.133/2021.

7.2.2. A Contratada deverá obrigatoriamente encaminhar os seguintes documentos quando da entrega:

7.2.2.1. Nota Fiscal ou documento equivalente gerada de acordo com o fornecimento das quantidades de itensentregues e solicitados na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço;

7.2.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.2.2.3.Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.2.2.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

7.2.2.5. A falta de um dos documentos dispostos na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações poderá implicar no não recebimento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade pregão eletronico, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item.

8.2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.2.1. Alvará Sanitário / Licença Sanitária: Emitido pela Vigilância Sanitária (Estadual ou Municipal) do local de sede da empresa, comprovando que o estabelecimento cumpre as boas práticas de armazenamento.

8.2.2. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE): Emitida pela ANVISA, específica para as atividades de distribuir, armazenar ou comercializar produtos para saúde/correlatos.

8.2.3. Certificado de Registro de Produto Conforme a RDC nº 751/2022 da ANVISA, os insumos/instrumentais devem estar devidamente registrados ou notificados (Classe I e II) junto ao órgão regulador.

8.2.4. O licitante deverá comprovar, se for o caso, que o item licitado não é regulado pela **ANVISA** ou isento ou dispensado de registro na Agência de Regulação.

8.2.5. Atestado de Capacidade Técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado provando que a empresa já forneceu de forma satisfatória materiais e instrumentais odontológicos compatíveis em quantidade e características, comprovando que tenha aptidão para o fornecimento com as características do objeto deste Termo de Referencia.

8.2.6. A critério da Administração poderá ser solicitado a licitante, cópias de contratos já firmados, notas fiscais, ou seja, qualquer documento que venha comprovar a veracidade das informações prestadas nos atestados, assim como a capacidade em cumprir com a logística apresentada e a viabilidade do valor ofertado.

9. VALOR ESTIMADO DA CONTRAÇÃO

9.1. O custo estimado para aquisição de instrumental e insumos odontológicos para atender saúde bucal, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Murtinho - MS, deste Termo de Referência, está orçada no valor de **R$ 167.322,34 (Cento e sessenta e sete mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos)** apresentada em planilha abaixo, totalizando todas as quantidades e itens previstos para o certame:

Item	ESPECIFICAÇÃO	Und.	Quant. estimada 2026	Valor Unit. Medio	Valor Total Medio
01	**ÁLCOOL 70%** (P/P),acondicionado em frascos contendo 1ooo ml, utilizado para desinfecção de superfícies fixas. Composição química: 70% (p/p). Embalagem plástica, rótulo contendo identificação com procedência, data de fabricação, validade, lote, precauções de uso, composição química e técnico responsável. Registro no Ministério da Saúde.	FSC	187	R$ 8,55	R$ 1.598,85
02	**ANESTÉSICO** ARTICAÍNA 4 % Embalagem caixa contendo **50 tubetes** VIDRO de 1,8ml cada.	CX	17	R$ 287,44	R$ 4.886,48
03	**ANESTESICO;**odontologico, Composicao: Cloridrato de Mepivacaina (2%) com Epinefrina 1:100.000. Embalagem: Caixa com 50 tubetes de vidro com 1,8ml cada, com dasos do do Fabricante, Procedencia e Prazo de Validade. Apresentar Registro	CX	62	R$ 274,74	R$ 17.033,88

	na Anvisa.						
04	**ALGODAO**, hidrofilo, naoesteril, 100% fibras de algodao alvejado, inodoro e insipido, em rolos de manta fina com espessura uniforme, camadas sobrepostas regularmente, compacto, aspecto homogeneo, macio e absorvente, enrolado em papel apropriado em toda sua extensao, rolo com cerca de 500 gramas.	PCT	250	R$	29,47	R$	7.367,50
05	**BROCAS** 701 CIRÚRGICA HL	UNID	100	R$	13,25	R$	1.325,00
06	**CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO PÓ E LIQUIDO –** pó claro embalagem contendo no minimo 28g,	FSC	100	R$	32,69	R$	3.269,00
07	**CURETA GRACEY**. Fabricado em aço inox; Autoclavável; Curetas desenvolvidas para o tratamento de áreas específicas, ideal para a extração de cálculos subgengivais profundos. Para o acabamento das superfícies radicais subgengivais. Cabo: 8 mm de diâmetro.	UNID	06	R$	66,95	R$	401,70
08	**CURETA MC CALL Nº 13/14.** Produzida em Aço Inoxidável; Cabo Oco 8,0mm; Autoclavável: Utilizadas em raspagens e alisamento supra e subgengival na periodontia.	UNID	20	R$	55,36	R$	1.107,20
09	**CURETAS MC CALL Nº 17/18,** Produzida em Aço Inoxidável; Cabo Oco 8,0mm; Autoclavável: Utilizadas em raspagens e alisamento supra e subgengival na periodontia.	UNID	20	R$	75,64	R$	1.512,80
10	**ENHANCE POLIMENTO DE RESINA**, embalagem **Caixa contendo 7**unidades sendo 2 discos, 2 taças, 3 chamas de vela.	CX	30	R$	142,09	R$	4.262,70
11	**FIO, de sutura;** para uso odontologico, categut, cromado, absorvivel, agulhado 4.0. Embalagem **caixa com 24 unidades**, embalados individualmente, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	CX	100	R$	56,39	R$	5.639,00
12	**FÓRCEPS USO ODONTOLÓGICO Nº 69, PARA EXODONTIA** Produzido em aço inoxidável; Serrilhado no cabo; Autoclavável.	UNID	06	R$	73,06	R$	438,36
13	**HEMOSTATICO** uso odontologico, liquido. Embalagem com 30 ml, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	FSC	200	R$	266,67	R$	53.334,00
14	**HIDROXIDO DE CÁLCIO PA**, Embalagem contendo 10G, Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazode validade e registro no Ministério da Saúde	FSC	25	R$	22,06	R$	551,50
15	**HIDRÓXIDO DE CÁLCIO**, uso odontológico, em pasta. Embalagem: conjunto com 02 bisnagas, espátula e bloco de manipulação, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro do Ministério da Saúde.	CJ	40	R$	42,23	R$	1.689,20
16	**IONOMERO DE VIDRO**; uso odontológico, autopolimerizavel, kit com pó e líquido para forramento. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	FSC	60	R$	33,14	R$	1.988,40
17	**LIMA ENDODONTICA;** uso odontologico, tipo k, em aco inox, comprimento 25 mm, n. 15-40. Embalagem: **caixa com seis unidades**, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante.	cx	50	R$	19,39	R$	969,50
18	**LIXA DE AÇO;** Lixa de aço de uso odontológico, 4mm Embalagem **pacote contendo 12 unidades**.	PCT	20	R$	19,64	R$	392,80
19	**LIXA PARA RESINA;** tiras de Lixa para resima de uso odontológico 4 mm, Embalagem caixa contendo 50 unidades.	CX	30	R$	8,63	R$	258,90
20	**LUBRIFICANTE PARA CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO;** Embalagem splay contendo no minimo 200ml.	SPRAY	20	R$	63,22	R$	1.264,40
21	**MICRO BRUSH;** aplicador descartável fino, Embalagem contendo 100 unidades.	CX	50	R$	20,96	R$	1.048,00
22	**MOLDEIRA PARA USO ODONTOLÓGICO**; Moldeira descartável dupla para aplicação de fluor, Embalagem**pacote contendo 100 unidades**.	PCT	10	R$	67,40	R$	674,00
23	**PAPEL TOALHA;**descartável cor branco pacote com 1000 unidades, material 100% fibra celulose virgem, tipo folha 2 dobras, comprimento 23 cm, largura 21 cm, alto poder de absorção, gramatura mínima 28g/m2.	PCT	125	R$	17,67	R$	2.208,75
24	**PAPEL grau cirúrgico;** embalagem para esterilizacao, gramatura minima do papel de 60 g/m² e minima do filme 54 g/m², dimensoes 10 cm x 100 m, isenta de odor, ter barreira microbiana de 98%, livre de microfuros e irregularidades, permeavel ao ar e ao agente esterilizante, atoxico, selagem tripla com largura que nao deve ser inferior a 6 mm, resistente a rasgos, tracao, vacuo, umidade e calor, pH 5 a 8 impresso com dois indicadores quimicos para monitorizacao, que mudam de cor apos contato com o agente esterilizante.	ROLO	30	R$	114,58	R$	3.437,40
25	**PELÍCULA PARA RADIOGRAFIA ODONTOLOGICA;** dimensões mínima 3x4cm, embalagem caixa contendo 150 peliculas.	CX	06	R$	330,99	R$	1.985,94
26	**KIT DE HIGIENE BUCAL ADULTO**, acondicionados em bolsa plastica, transparente, com ziper, contendo: escova dental adulto macia, creme dental com flúor de no minimo 40g, e fio-dental com no minimo 50 metros.	KIT	750	R$	13,22	R$	9.915,00
27	**REVELADOR DE RAIO X,** de 500ml, REVELADOR de imagem para película de filme para Raio-X. O REVELADORé um produto utilizado na formação de imagem em procedimentos radiográficos. Este líquido funciona para REVELAR a imagem do raio-X. É um líquido que funciona em conjunto com o fixador para revelar e fixar a imagem radiográfica na placa.	FSC	40	R$	38,69	R$	1.547,60
28	**RESINA FLOW A3**, Indicado para formar uma camada estética em toda a superfície dos dentes com defeitos no esmalte e para ocultar algumas restaurações. Com as Características: Consistência: Fluida; Composição: bário-alumino silicato, dióxido de silício nanoparticulado, TEGDMA, Bis(EMA), Bis(GMA)], canforquinona, coiniciadores, conservantes e pigmentos. Fácil aplicação em cavidades de difícil acesso. Não escorre do local onde é aplicado. Pode ser empregada como liner (forramento) em dentes anteriores e posteriores. Contração de polimerização semelhante às resinas compostas. Pode ser empregada como liner (forramento) em dentes posteriores. Não escorre. A resina flui com facilidade, mas ao cessar a força aplicada, a resina mantém-se estática.	CX	50	R$	28,01	R$	1.400,50
29	**RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA DA2;** Indicado para restaurações de todas as classes em dentes anteriores e posteriores, carga composta por nano esferas de um complexo de zirconia, com tamanho médio das partículas fundamentais de 200mm, carga inorgânica em peso de 72% á 82%, (52% á 60% em volume; livre de bis-GMA e bis-EMA; sistema de fotopolimerização APS,	UNID	20	R$	141,72	R$	2.834,40

	Advancedpolymerizacionsyste; efeito camaleão;o estabilidade de cor após polimerização; fluorescência natural; baixa contração; alta radiopacidade, seringa contendo 04G, tranzendo externamente os dados de identificação; procedência, numero de lote, data de validade, dta de fabricação, lote, numero de registro na ANVISA.				
30	**RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA DA3;** Indicado para restaurações de todas as classes em dentes anteriores e posteriores, carga composta por nano esferas de um complexo de zirconia, com tamanho médio das partículas fundamentais de 200mm, carga inorgânica em peso de 72% á 82%, (52% á 60% em volume; livre de bis-GMA e bis-EMA; sistema de fotopolimerização APS, Advancedpolymerizacionsyste; efeito camaleão;o estabilidade de cor após polimerização; fluorescência natural; baixa contração; alta radiopacidade, seringa contendo 04G, tranzendo externamente os dados de identificação; procedência, numero de lote, data de validade, dta de fabricação, lote, numero de registro na ANVISA.	UNID	50	R$ 164,75	R$ 8.237,50
31	**RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA DA3,5;** Indicado para restaurações de todas as classes em dentes anteriores e posteriores, carga composta por nano esferas de um complexo de zirconia, com tamanho médio das partículas fundamentais de 200mm, carga inorgânica em peso de 72% á 82%, (52% á 60% em volume; livre de bis-GMA e bis-EMA; sistema de fotopolimerização APS, Advancedpolymerizacionsyste; efeito camaleão;o estabilidade de cor após polimerização; fluorescência natural; baixa contração; alta radiopacidade, seringa contendo 04G, tranzendo externamente os dados de identificação; procedência, numero de lote, data de validade, dta de fabricação, lote, numero de registro na ANVISA.	UNID	50	R$ 152,14	R$ 7.607,00
32	**RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA EA3;** Indicado para restaurações de todas as classes em dentes anteriores e posteriores, carga composta por nano esferas de um complexo de zirconia, com tamanho médio das partículas fundamentais de 200mm, carga inorgânica em peso de 72% á 82%, (52% á 60% em volume; livre de bis-GMA e bis-EMA; sistema de fotopolimerização APS, Advancedpolymerizacionsyste; efeito camaleão;o estabilidade de cor após polimerização; fluorescência natural; baixa contração; alta radiopacidade, seringa contendo 04G, tranzendo externamente os dados de identificação; procedência, numero de lote, data de validade, dta de fabricação, lote, numero de registro na ANVISA.	UNID	50	R$ 178,86	R$ 8.943,00
33	**RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA EA4;** Indicado para restaurações de todas as classes em dentes anteriores e posteriores, carga composta por nano esferas de um complexo de zirconia, com tamanho médio das partículas fundamentais de 200mm, carga inorgânica em peso de 72% á 82%, (52% á 60% em volume; livre de bis-GMA e bis-EMA; sistema de fotopolimerização APS, Advancedpolymerizacionsyste; efeito camaleão;o estabilidade de cor após polimerização; fluorescência natural; baixa contração; alta radiopacidade, seringa contendo 04G, tranzendo externamente os dados de identificação; procedência, numero de lote, data de validade, dta de fabricação, lote, numero de registro na ANVISA.	UND	50	R$ 158,60	R$ 7.930,00
34	**VERNIZ;** uso odontologico, com fluor. Embalagem: caixa com 01 frasco com 10 ml de verniz e 01 frasco com 10 ml de solvente, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	CX	06	R$ 43,68	R$ 262,08

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício de acordo com os participantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Porto Murtinho/MS, 07 de agosto de 2026.

RITA DE CASSIA PADILHA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 17.027/2026.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

MOACIR GOMIDES TEIXEIRA
Gerente de Avaliação, Controle e Auditoria.
Decreto de nº 17.114/2026.
Servidor responsável pelo Termo de Referência